

ARTIGO

Corrupção
32
Reportagem 0110

NUM REGIME DE LIBERDADE PLENA, COM UMA IMPRENSA LIVRE E UM MINISTÉRIO PÚBLICO INDEPENDENTE, PELO MENOS O CIDADÃO TOMA MAIOR CONHECIMENTO DA HISTÓRIA SEM FIM DA CORRUPÇÃO

Como acabar com a praga da corrupção no Brasil?

David Fleischer

A semana passada foi muito rica de episódios ligados à corrupção e à improbidade administrativa no Brasil, que nos propicia uma reflexão sobre esta questão — suas raízes, a natureza, as causas, como inibir.

Fomos cientificados pelo presidente da República que as pessoas que desejam investigar todas as acusações que foram derramadas nas últimas semanas são “desleais” e querem “destabilizar” o governo, são maus patriotas ou “um trombone destoante na orquestra”. Ou seja, todos os que não querem apurar os fatos e punir os culpados são “leais” e bons patriotas. É como no famoso desabafo de Ruy Barbosa: “um dia o brasileiro chegará a sentir vergonha de ser honesto.” Será que chegamos a este ponto?

RAÍZES

Muitos pensam que a chaga da corrupção tem mais de 500 anos, com raízes no sistema cartorial de privilégios da península ibérica transportado para o Brasil por Pedro Álvares Cabral & Cia. Outros pensam que começou quando Adão e Eva foram expulsos do paraíso. Alguns argumentam que os males de hoje têm origem no regime de 1964. Na verdade, essa praga independe de regime, seja militar, civil, democracia relativa, etc.

Porém, num regime de liberdade

plena, com uma imprensa livre e um Ministério Público independente, pelo menos o cidadão toma maior conhecimento da história sem fim da corrupção. Paradoxalmente, é justamente nas democracias representativas que a governabilidade do presidente ou governador depende de uma aliança de partidos fracos e pouco coesos para governar. Se esse dirigente ousar atacar a corrupção para valer, a sua aliança desaba. Assim, os seus adversários acusam — “Talvez ele não roube, mas deixa que os outros roubem”. Se aqueles chegam ao poder, não seria diferente, porque estariam também dependentes da mesma aliança partidária para governar.

NATUREZA

O que é a corrupção? Vários termos são usados para definir o fenômeno: desvio, fraude, apropriação indébita, malversação, sonegação, caixa dois, nepotismo, superfaturamento, dilapidação, omissão, falcatrua, suborno, propina, molhar a mão, e coisas assim.

Cada vez que recursos ou bens públicos são desviados em proveito próprio ou de terceiros, ou um gestor toma uma decisão, que muitas vezes não envolve verbas públicas, mas beneficia uma certa pessoa física ou jurídica em troca de uma “compensação por fora”, ocorre corrupção. Pode ser uma licitação manipulada em favor de uma empreiteira que financiou a sua eleição; uma precatório forjada; uma gorjeta



para o funcionário que coloca o seu processo primeiro na fila ou “queima” a sua multa no Detran; uma portaria que aumenta os preços das passagens de ônibus interestadual mediante um depósito na conta do gestor (usualmente num paraíso fiscal); o superfaturamento da construção do TRT-SP; rechear a sua prestação de contas do seu órgão com “notas frias”; desviar o dinheiro do Fundef para a sua campanha de reeleição como prefeito; preparar uma emenda individual ao orçamento em benefício de uma organização social que vai apoiar a sua reeleição; dilapidar o patrimônio do fundo de pensão de uma estatal via “maus investimentos” em empreendimentos dos seus comparsas; fazer caixa da sua empresa sonegando impostos, contribuições, uma quadrilha de advogados, fiscais do INSS, médicos, promotores, juizes de trabalho na Grande Rio monta um esquema de indenizações falsas e abocanha uns US\$ 400 milhões — um triste perfil.

No sistema financeiro, não é diferente. Nesses últimos dez anos, quantos bancos estaduais (públicos) faliram, sofreram intervenção do Banco Central, foram liquidados e/ou privatizados — Minascaixa, Produban, Banpará, Banespa, Banerj, Banestado, etc. No caso do Banespa, ao longo de oito anos, algo em torno de R\$ 30 bilhões desapareceram. Quem pagou a conta, quem foi punido, condenado, ou foi para cadeia? Os gestores? Os comparsas que foram agraciados com “empréstimos” de pai para filho? Ninguém. Por quê?

As restrições políticas com as quais o Banco Central opera, permitiram apenas o fechamento, liquidação ou privatização (após um penoso saneamento) dos bancos em questão, mas punição exemplar dos maus dirigentes e os beneficiados não foi permitido. Já “no limite da responsabilidade”, em 1991, o BC proibiu o gestor da Minascaixa de trabalhar em qualquer instituição financeira por três anos. Mas, àquela altura o punido já gozava da cobertura pela imunidade parlamentar; o mesmo aconteceu com os gestores nos casos do Banespa e Banpará.

Mesmo com um Banco Central “independente”, não seria possível esta fiscalização rigorosa. Recentemente, um diretor do BC desabafou que “os nossos funcionários são vulneráveis demais para exercer rigorosamente esta função”. No rumoroso caso da falência dos bancos de poupança nos Estados Unidos, nos anos 80, não foi diferente — uns US\$ 500 bilhões foram para o ralo, mas sendo que muito político importante estava envolvido, ninguém foi punido. Os dois países precisam de agências fiscalizadoras e leis mais fortes.

CAUSAS

Por que tanta corrupção, fraude e impunidade? Em primeiro lugar, o nosso sistema judiciário é totalmente disfuncional, principalmente o processo do código penal. O Ministério Público pode até conseguir alguns indiciamentos, mas dificilmente alcança uma condenação para valer. Recuperar o dinheiro roubado, nem pensar. Enquanto o Congresso não aprovar uma ampla reforma do judiciário com um órgão de controle realmente “externo”, um efeito

vinculante forte, proibições contra nepotismo e *insider lobby*, e processos dos Códigos Civil e Penal mais ágeis, tudo continuará como antes.

A impunidade política e parlamentar é outra causa importante. A não ser que a mídia promova uma ampla devassa e reportagens contundentes dos casos dos deputados, senadores, governadores, prefeitos ou vereadores acusados (como Hildebrando Paschoal, Sérgio Naya, Talvane Albuquerque, Luiz Estevão ou a “Máfia dos Fiscais” em São Paulo, por exemplo), dificilmente a sua casa legislativa votaria a sua cassação ou removeria a sua imunidade.

Infelizmente, o nosso sistema eleitoral é uma das principais causas de tanta corrupção e improbidade. Embora o Brasil tenha uma legislação e justiça eleitoral única e nacional (diferente do desastrado sistema descentralizado nos Estados Unidos), o TSE e os TREs têm poucos poderes para inibir/punir atos de corrupção eleitoral e abusos do poder econômico (privado e público) num ato contínuo (durante a campanha). Mesmo nos raros casos, quando consegue punir alguém, como o presidente do Senado em 1994, o Congresso decreta uma “anistia retroativa” para manear a situação dele e tantos outros.

Pior que isso é o nosso sistema de financiamento de campanhas onde o “caixa dois” impera, sem nenhum controle dos gastos ou das fontes. Com as campanhas cada vez mais caras, a despeito do chamado horário “gratuito” na rádio e TV, os candidatos lutam para

acumular “caixinhas de campanha” cada vez mais gordas — de onde? Exatamente de um “financiamento público”, ou seja de licitações superfaturadas, emendas destinadas a uma fundação da sua família, contribuições de empresas que esperam “compensações” maquiadas pelos eleitos. Por que para a eleição de um deputado ou senador brasileiro pode custar quatro ou cinco vezes mais do que seus colegas nos Estados Unidos? Porque lá existe uma lei federal de 1977 que impõe limites baixos às contribuições de pessoas físicas (US\$ 1.000,00) e jurídicas (US\$ 5.000,00), e punições rigorosas para os infratores. Na sua última campanha para o Senado, Bob Dole viu seu assessor condenado a cinco anos na prisão federal de Leavenworth por infringir esta lei.

Se pelo menos o nosso sistema de representação proporcional fosse de lista fechada, a campanha seria um debate entre partidos, e não uma competição maluca dentro de cada legenda. Não teria mais candidaturas e financiamentos individuais, somente dos partidos. Se a legislação eleitoral proibisse contribuições privadas, e o financiamento fosse exclusivamente público com uma Justiça Eleitoral dotada de poderes fortes para punir e cassar candidaturas, e mandar infratores para prisão, a situação seria outra. Se ao mesmo tempo proibissem coligações proporcionais — ou ao menos obrigasse sublegendas — e/ou instalasse uma cláusula de barreira de 5% dos votos válidos, a prática de “pequenos partidos, grandes negócios” acabaria, e estaríamos livres das “legendas de aluguel”.

Finalmente, se o Brasil tivesse um “Código de Ética” forte (com severos ditames e punições) para o setor público, que não fosse uma mera piada de mau gosto e sem nenhum efeito prático, o gestor público pensaria duas vezes antes de praticar os atos tão nocivos e lesivos aos cofres públicos como os noticiados recentemente.

Em contraste, o primeiro ministro da Agricultura do presidente Bill Clinton foi parar na cadeia simplesmente porque aceitou uns “agradinhos” de uma firma de alimentos (que seu setor fiscalizara) — algumas passagens aéreas, entradas para jogos de futebol e hospedagem em hotéis para ele e a família.

Tudo isso deixa o público brasileiro tão bestializado e totalmente descrente nos seus governantes que fingem não ver (“não é comigo”, “aconteceu há muito tempo”, “já foi investigado”, “é coisa de ‘neo-bobo’”, “é fofoca da oposição”, etc.) que o cidadão pensa que “é assim mesmo”, “não posso fazer nada” — uma triste alienação política.

Ainda bem que nem todos pensam assim. Em 1999, uma jovem senhorita — Soraya — deu um basta no sistema de propinas da “Máfia dos Fiscais” na cidade de São Paulo, ajudou a armar um flagrante com a polícia, o Ministério Público e a TV, e conseguiu detonar o esquema. Em outubro do ano passado os eleitores de São Paulo estavam esperando os malfetores na esquina e derrotaram quase todos os vereadores implicados, bem como os seus clones.

Não perca os próximos capítulos — essa história vai muito longe.

DAVID FLEISCHER É PROFESSOR DE CIÊNCIA POLÍTICA NA UNB E PRESIDENTE DA TCC-BRASIL (TRANSPARÊNCIA, CONSCIÊNCIA E CIDADANIA). SEU E-MAIL É: FLEISCHER@UOL.COM.BR